

Apresentação de projetos compreendidos em leis e decretos de acessibilidade como DF 5.296/04, LF 10.098/00, LF 10.048/00, LF 13.146/15, DF 9.451/18, DF 9.296/18 e outras:

1. Constar na planta a ser aprovada:

1.1. Notas:

Tipologia construtiva adotada: (Alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, paredes de concreto)

Número de unidades: a. acessíveis: xx b. adaptáveis: xx c. não acessíveis: xx

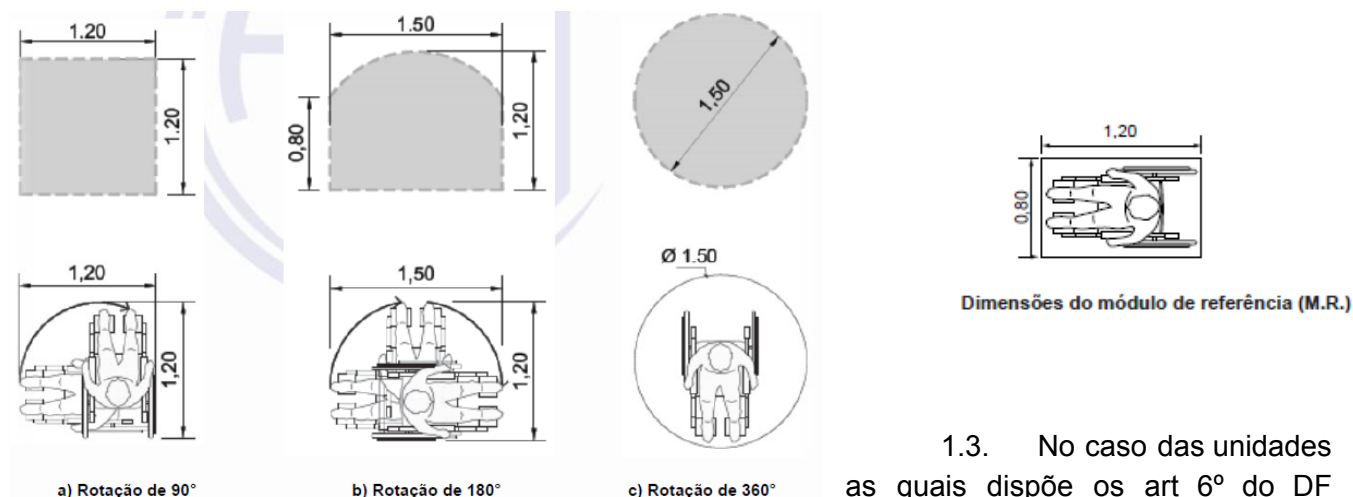
Vagas: a. privativas: xx b. PCD privativas: xx c. PCD de uso comum: xx d. idoso: xx

Circ. Horizontal: (elevador, plataforma ou similar), indicado na planta o local previsto, as dimensões internas do vão e cabine do equipamento atendendo as normas e leis específicas.

A estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento de circulação vertical conforme especificado em planta, NBR ISO 9386-1 e demais normas e legislações pertinentes. Demais itens e acessórios serão instalados conforme normativa.

A Convenção do Condomínio ou o Regimento Interno deve reger a administração, pelo condomínio, das vagas acessíveis (PCD).

1.2. Apresentar na planta baixa os módulos de referência e módulos de giro em todos os ambientes conforme exigências em normativas e legislações vigentes e específicas.

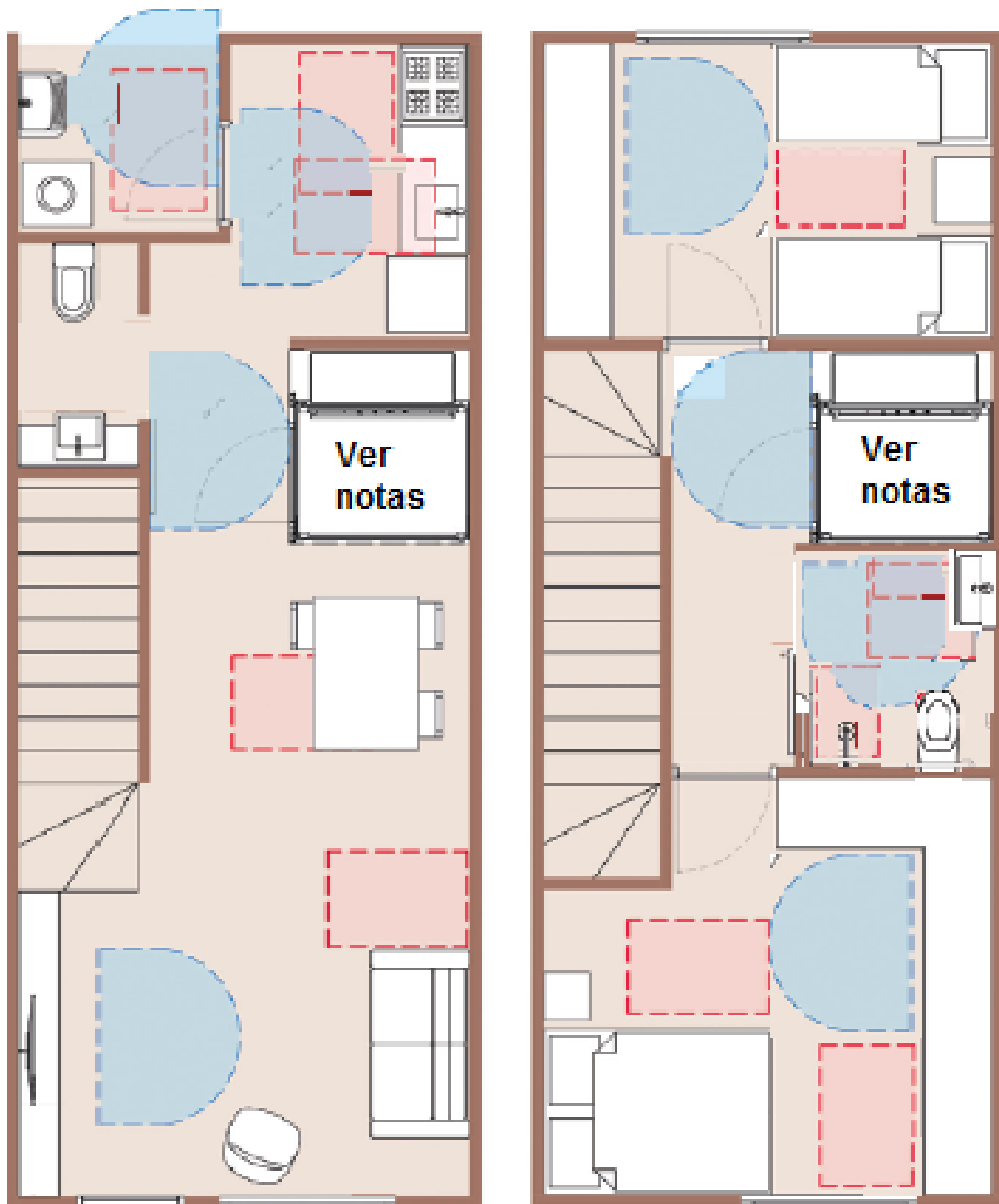


1.3. No caso das unidades as quais dispõe os art 6º do DF 9451/18 e ao DF 9296/18 estas

devem ser apresentadas em planta o disposto no item 1.2 e o layout mínimo dos ambientes (ex. cama, sofá, mesa, sofá, cadeiras...).

1.4. No caso das unidades as quais dispõe os art 4º e 5º do DF 9451/18, estas devem ser apresentadas em separado com no mínimo uma unidade tipo, contendo, além do disposto no item 1.2, o layout mínimo (ex. cama, sofá, mesa, sofá, cadeiras...).

1.5. Exemplo de planta com apresentação de layout com módulos:



2. Constar nas RRT ou ART de Elaboração de Projeto de Arquitetura e na de Execução de Obras:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

LEIS E NORMAS AFINS:

Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade - DECRETO Nº 5296/04:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146/15:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Acessibilidade em residências multifamiliares - DECRETO Nº 9.451/18:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9451-26-julho-2018-786999-norma-pe.html>

Acessibilidade em hotéis, pousadas e similares - DECRETO Nº 9.296/18:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9296.htm

Lei 3892/11:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/lei-ordinaria/2011/390/3892/lei-ordinaria-n-3892-2011-dispoe-sobre-a-reserva-de-vagas-em-estacionamento-a-idosos-e-pessoas-com-deficiencia-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>

- Lei Federal 10.048/2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.
- Lei Federal 10.098/2000 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida
- Decreto Federal 5.296/2004 – Regulamenta as leis 10.048 e 10.098 de 2000
- Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso
- Lei Federal 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Decreto Federal 9296/2018;
- Decreto Federal 9495/2018;
- Decreto Federal 9451/2018;
- NBR 9050/15 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 16.537/16 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
- NBR 15.599/08 – Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- NBR 14.718 – Guarda-corpos para edificação
- NBR 9.077/01 – Saídas de emergência em edifícios
- NBR 9.386-1 de 2013 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional
- NBR NM 313 de 2007 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência
- CONTRAN – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal
- CONTRAN – Resolução 303 de 2008 – Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas
- CONTRAN – Resolução 304 de 2008 – Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção

Observação: Os projetos deverão respeitar a particularidade dos códigos de obras, leis municipais, estaduais e federais